



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 716 de 26 de abril de 2000 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem”, da Lei nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem”, da Lei Municipal nº 1.082, de 02 de julho de 2008 “Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal”, da Lei 1.442 de 06 de dezembro de 2017 “PPA 2018/2021”, da Lei 1.443 de 06 de dezembro de 2017 “LOA 2018”, e dá outras providências.**

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal nº. 1.082, de 02 de julho de 2008 que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras Providências”, **acrescido da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento e ratifica a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle Interno, para fazer face às alterações desta Lei.**

**Art. 2º** - O Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências”, **fica acrescido da seguinte Função de Confiança :**

Quadro Geral das Funções de Confiança:

DENOMINAÇÃO	Nº. DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Função de Confiança “MOTORISTA GABINETE”	01	FC1

**Art. 3º** - O Parágrafo Único do Art. 5º , da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências”, passa vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo na Administração Pública Municipal, exceto a função de Motorista de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Art. 4º** - O Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências*”, **fica acrescido dos seguintes cargos:**

### GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	Nº DE	PADRÃO
Assessor Jurídico do Gabinete	01	CC1-B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO

CARGOS	Nº DE	PADRÃO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle	01	CC1
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2
Chefe de Setor de Planejamento e Orçamento	01	CC3
Chefe de Setor de Controle Interno	01	CC3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CARGOS	Nº DE	PADRÃO
Secretário Municipal de Habitação	01	CC1
Diretor de Divisão Administrativa	01	CC2
Chefe de Setor de Habitação	01	CC3

**§1º** - O cargo de Assessor Jurídico do Gabinete não tem nenhuma subordinação hierárquica às Secretarias Municipais, sendo, cargo de assessoramento do Município.

**§2º**- O cargo de Assessor Jurídico do Gabinete é cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com as remunerações constantes do padrão de vencimento, acrescido por esta lei, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

**Art. 5º** - A tabela de vencimentos dos cargos comissionados, contida na Lei Municipal nº. 1.083, de 02 de julho de 2008 que “*Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, e dá outras providências*”, **fica acrescida do seguinte padrão de vencimento:**

### TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	DESCRIÇÕES DOS CARGOS	VALORES DOS CARGOS
CC1-B	Assessor Jurídico do Gabinete	R\$7.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Art. 6º** - Fica autorizado o acréscimo e adequação na Lei 1.442 de 06 de dezembro de 2017 “PPA 2018/2021”, as seguintes ações:

PROGRAMA	0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
OBJETIVO	Ações administrativas em secretarias com o intuito de aplicar da melhor forma os recursos disponíveis e atender a população com todos os programas de governo priorizados na peça orçamentária			
AÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA	2018
2113 - MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AG. POLÍTICOS	SUBSÍDIOS PAGOS	1	SECRETÁRIO	44.558,57
2114 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO DE ATIV. ADM. DIVERSAS	100%	ATIVIDADES	98.700,00
2115 - MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AG. POLÍTICOS	SUBSÍDIOS PAGOS	1	SECRETÁRIO	44.558,57
2116 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO DE ATIV. ADM. DIVERSAS	100%	ATIVIDADES	98.700,00

**Art. 7º**- Fica autorizada a abertura de credito suplementar especial na Lei 1.443 de 06 de dezembro de 2017 “LOA 2018” das seguintes dotações:

UO	0201 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
FUNÇÃO	04 –ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE	2113 - MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AG. POLÍTICOS	
FONTE	NATUREZA	VALOR
100.000 - REC. ORD	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.958,57
100.000 - REC. ORD	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.600,00
100.000 - REC. ORD	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>44.558,57</b>
UO	0201 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
FUNÇÃO	04 –ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE	2114 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE	NATUREZA	VALOR
100.000 - REC. ORD	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
100.000 - REC. ORD	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.500,00
100.000 - REC. ORD	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

100.000 - REC. ORD	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.93.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
100.000 - REC. ORD	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.700,00</b>
UO	0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/DESENVOLVIMENTO	
FUNÇÃO	04 –ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE	2115 - MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AG. POLÍTICOS	
FONTE	NATUREZA	VALOR
100.000 - REC. ORD	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.958,57
100.000 - REC. ORD	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.600,00
100.000 - REC. ORD	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>44.558,57</b>
UO	0901 - SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	04 –ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
PROJETO/ATIVIDADE	2116 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE	NATUREZA	VALOR
100.000 - REC. ORD	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
100.000 - REC. ORD	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.500,00
100.000 - REC. ORD	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.93.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
100.000 - REC. ORD	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
100.000 - REC. ORD	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.700,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>286.517,14</b>

**Art. 8º** - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 7º desta lei, fica autorizada a anulação parcial na Lei 1.443 de 06 de dezembro de 2017 “LOA 2018” no valor de **R\$ 286.517,14 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos)** da seguinte dotação:

UO	0501 - SECRETARIA DE OBRAS
FUNÇÃO	17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	0451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

PROGRAMA	1502 - SERVIÇOS URBANOS		
PROJETO/ATIVIDADE	1010 - URBANIZAÇÃO RIBEIRÃO SANTANA		
FONTE	FICHA	NATUREZA	VALOR
124.000 CONVOUTROS	- 0104	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	286.517,14

**Art. 9º** - O art. 77 da Lei nº 716/2000 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 – A remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município, e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebida cumulativamente ou não, incluída as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder a soma dos valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito Municipal.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Santana da Vargem, 28 de Dezembro de 2017.

**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal